



AVISO

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO – PROJETO DE REVISÃO DO REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE POLÍCIA MUNICIPAL DE SINTRA

Para os devidos efeitos se torna público, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), que o órgão executivo municipal, em reunião ordinária de 20 de outubro de 2015, deliberou autorizar o **início de revisão do Regulamento de Organização e Funcionamento do Serviço de Polícia Municipal de Sintra**, e promover a publicitação do início do referido procedimento, na página eletrónica oficial da Câmara Municipal de Sintra, nos seguintes termos e condições:

Objeto do procedimento: Revisão do Regulamento de Organização e Funcionamento do Serviço de Polícia Municipal de Sintra, determinado pela necessidade da conformação ao quadro legal atualmente em vigor, bem como à realidade demográfica e necessidades municipais, relacionadas com o turismo e a gestão de equipamentos (muito diversa da realidade que sustentou a criação do Serviço e aprovação do regulamento em vigor, a que se reporta a publicação de aviso em Diário da República, II série, n.º 60, de 16 de maio de 2001);

Prazo para a constituição de interessados: No prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da presente publicitação, podem os interessados constituir-se como tal, tendo em vista a subsequente apresentação de contributos ao projeto de revisão do Regulamento de Organização e Funcionamento do Serviço de Polícia Municipal de Sintra, mediante apresentação de pretensão para o correio eletrónico: drh@cm-sintra.pt, dirigido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, do qual conste nome, número de identificação fiscal, respetivo endereço de correio de eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA (notificação por correio eletrónico).

No termo do prazo acima identificado, proceder-se-á à notificação dos que venham a constituir-se como interessados no presente procedimento, concedendo-lhes um novo prazo de 30 dias para que se possam pronunciar sobre o teor da Proposta (correspondente à nota justificativa, preambular do próprio projeto) e respetivo conteúdo;

Subsequentemente, proceder-se-á à apreciação dos contributos e sugestões apresentados pelos interessados, em sede de audiência e apresentação final do projeto de revisão do regulamento para aprovação dos órgãos, executivo e deliberativo, municipais.

Sintra, 10 de novembro de 2015